

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL

ÁREA DE JURISDIÇÃO

1. O presente apêndice estabelece a área de jurisdição do Comando do 8º Distrito Naval, para efeito de Serviço Integrado de Atendimento Domiciliar (SIAD) e Internação Domiciliar, aos usuários do SSM.

OMFM *	CIDADES *
Com8ºDN (OMFM) 89000	MINAS GERAIS
	ALFENAS, ALPINÓPOLIS, BAEPENDÍ, BOA ESPERANÇA, CAMBUÍ, CAMBUQUIRA, CANDEIAS, CARMO DO CAJURÚ, CAXAMBÚ, CERQUILHO, DIVINÓPOLIS, ELOI MENDES, GUAXUPE, ITAJUBA, ITAMONTE, ITANHANDÚ, ITAÚNA, LAMBARÍ, LAVRAS, MARIA DA FÉ, MONTE ALEGRE DE MINAS, MONTE SANTOS DE MINAS, MUZAMBINHO, PARAISÓPOLIS, PASSOS, PIUÍ, POÇOS DE CALDAS, POUSO ALEGRE, SANTA RITA DO SAPUCAÍ, SÃO LOURENÇO, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, TRÊS CORAÇÕES, TUPACIGUARA, UBERABA, URBELÂNDIA, E VARGINHA.
	SÃO PAULO
	TODAS AS CIDADES DO ESTADO DE SÃO PAULO
	PARANÁ
	TODAS AS CIDADES DO ESTADO DO PARANÁ

* Extraído do Anexo B da DGPM 401 (Rev. 3).

São Paulo - SP, em ____ de _____ de 2018.

LIVIA FERREIRA SOARES
Capitão de Fragata (CD)
Chefe do Departamento de Saúde